SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Cria o Programa “Cultura e Lazer 60+” no Município de Rio Branco e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa “Cultura e Lazer 60+”, com o objetivo de promover o acesso gratuito ou facilitado de pessoas idosas às atividades culturais, esportivas e de lazer promovidas pelo Município de Rio Branco.

Art. 2º O Programa será coordenado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em articulação com as Secretarias de Assistência Social e Educação.

Art. 3º São ações do Programa:

I – reserva de ingressos gratuitos em eventos culturais e esportivos municipais;

II – realização de oficinas de música, dança, teatro e artesanato voltadas à terceira idade;

III – promoção de excursões culturais e turísticas;

IV – criação de grupos de convivência e coral municipal da pessoa idosa;

V – inclusão de idosos em eventos esportivos adaptados.

Art. 4º O Município poderá firmar parcerias com instituições culturais, clubes, associações e universidades.

Art. 5º Fica criado o Cartão Cultura 60+, que identificará os beneficiários e garantirá acesso preferencial às atividades.

Art. 6º O Programa deverá priorizar ações em comunidades periféricas e zonas rurais.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

Art. 7º O Executivo deverá instituir o Festival Municipal da Longevidade, a ser realizado anualmente, com apresentações artísticas e esportivas de idosos.

Art. 8º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas.

Art. 9º O Município divulgará amplamente o calendário de atividades para garantir a participação popular.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Ac., 07 de outubro de 2025.

Elzinha Mendonça
Vereadora PP/AC

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

JUSTIFICATIVA

O lazer e a cultura são direitos sociais que contribuem para o bem-estar físico, emocional e mental da pessoa idosa.

No entanto, muitos idosos de Rio Branco ainda enfrentam barreiras econômicas e de mobilidade que os afastam das atividades culturais da cidade.

O Programa "Cultura e Lazer 60+" vem suprir essa lacuna, criando um sistema inclusivo que estimula a convivência, a autoestima e a socialização.

Além de garantir acesso gratuito a eventos, o programa promove oficinas artísticas e esportivas que valorizam o talento e a história de vida dos participantes.

A proposta está amparada no art. 3º do Estatuto do Idoso, que reconhece o lazer e a cultura como direitos fundamentais, e nos princípios da Constituição Federal, que assegura o pleno exercício da cidadania e a dignidade humana.

Mais do que entretenimento, o "Cultura e Lazer 60+" é uma política de inclusão social e valorização da memória viva de nossa cidade.

É um convite para que o idoso ocupe seu espaço na arte, no esporte e na alegria de viver — elementos essenciais de uma Rio Branco mais humana e plural.

Solicito a aprovação da matéria e, em caso eventual de entendimento contrário à competência legislativa sobre o assunto, solicito que seja encaminhado pela própria Câmara a presente matéria como anteprojeto de lei ao Poder Executivo.

Rio Branco – Ac., 07 de outubro de 2025.

Elzinha Mendonça
Vereadora PP/AC

Rua Alberto Assad, 32 Ipase
(68) 9 9234-3783| gabinete.elzinhamendonca@gmail.com
"A Voz do Povo" @elzinhamendonca